



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.365/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, para contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços, para disponibilizar um agente de portaria, para atender as necessidades do CRAS (atendimento a crianças, adolescente, idosos, dentre outros), para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 02/008 | 08 | 122 | 0027 | 2 | 022 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAS | Assistência Social | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 4.500,00 |
| Total | | | | | | | | 4.500,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|---------------|---------------------|--|-------------------|---|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 02/003 | 04 | 122 | 0052 | 2 | 151 | 3.1.90.94.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAP | Administração | Administração Geral | Valorização Dos Servidores Públicos Municipais | Atividade | Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Públicos Municipais da SEMAP | Indenização e Restituição Trabalhista | Recursos Livres | 4.500,00 |
| Total | | | | | | | | 4.500,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de novembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252